



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO Nº. 33/2025

Processo Administrativo n.º 9900121757/2025

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 07, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 06/2025 acostado na peça n.º 06.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 11/06/2025. A pesquisa foi iniciada em 20/06/2025 e concluída em 20/06/2025, **com duração de 01 dia útil.**

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de <u>cinco parâmetros</u> para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

1. Dos Parâmetros:

1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 07.



2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 07.

3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 07.

4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 07

5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 113.820,00 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada "BANCO DE PREÇOS", por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º08.





1. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 09, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

Média: R\$ 113.820,00 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

7. CONSIDERAÇÕES:

- 1. As empresas que encaminharam as cotações possuem pertinência temática, dentre suas atividades, com o objeto cotados (espelho do CNPJ e atividades desenvolvidas), em atendimento ao art. 54 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- 2. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- 3. Em atendimento à solicitação da Gerência Administrativa, a pesquisa de preços foi feita com uso exclusivo do Parâmetro V (Banco de Preços).
- 4. Ao todo, foram encontrados 14 (quatorze) preços públicos em 05 (cinco) fontes distintas.
- 5. Para análise dos valores coletados, foi aplicado o método estatístico Coeficiente de Variação (CV), o qual permite identificar a dispersão dos preços em relação à média, assim, detectando possíveis valores impraticáveis, superelevados (outlier).
- 6. Durante a análise, foram identificados 03 (dois) preços considerados impraticáveis em relação a cesta de preços encontrada, restando apenas 11 (onze) preços válidos para a média



final desta pesquisa. Ainda, antes da exclusão desses valores, o coeficiente de variação da amostra era de 23,96%, a porcentagem indicava que havíamos valores homogêneos, porém, a Supervisão identificou que havia 03 (três) preços cujos valores acabavam sendo discrepantes quando comparados ao demais. Após a exclusão, o CV foi reduzido para 10,94%, demonstrando maior homogeneidade entre os valores restantes.

7. Assim, finalizo a pesquisa de preços aplicando o método mais adequado para identificação da média final, desconsiderando os preços outlier e permanecendo apenas os valores mais centralizados.

8. RECOMENDAÇÕES:

1. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em 20/06/2025 por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1

Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

	PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)									
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário		Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coeficiente de Variação	
1	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	UNIDADE	10.500	R\$ 10,84	R\$	113.820,00	14	11	10,94%	
	Total				R\$	113.820,00	14	11		

Orgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITEROI

Ato Enviado desde 12/08/2025 12:31. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 493871-4/2025.

Número do Edital:	PE n.º90011/2025
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
N° Edital SIGFIS:	161739
Objeto:	Aquisição de cloreto de sódio (soro), por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

12/08/2025 12:29